



CBH-VERDE GRANDE

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia
e Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO nº 77/2019

Ad referendum

Dispõe sobre a autorização à Agência Peixe Vivo para promover o remanejamento de valores das rubricas no Plano de Aplicação Plurianual (PAP) 2018-2020.

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande - CBHVG, no uso das atribuições contidas no Art. 8º do Regimento Interno, em especial no inciso 5º;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CBH Verde Grande nº 67, de 06 de novembro de 2018, que "aprova o Plano de Aplicação Plurianual (PAP) dos recursos da cobrança do Rio Verde Grande, referente aos exercícios 2018 a 2020 e dá outras providências", em especial em seu artigo 3º, parágrafo 2º;

CONSIDERANDO a Nota Técnica da Agência Peixe Vivo nº 103/2019, que justifica a necessidade de remanejamento dos recursos da cobrança no âmbito da bacia hidrográfica do rio Verde Grande em anexo;

CONSIDERANDO a impossibilidade de ser submetida à apreciação do Plenário na Reunião Extraordinária do dia 10 de dezembro de 2019, motivada por envio intempestivo da Nota Técnica APV Nº 103/2019;

CONSIDERANDO a aprovação por parte da Diretoria do CBH do rio Verde Grande, relatada em Ata de reunião realizada em Montes Claros/MG, no dia 10 de dezembro de 2019, subsequente à reunião Plenária.

DELIBERA:

Art. 1º. Autorizar *Ad referendum* que a Agência (delegatária de bacia) Peixe Vivo a promover o remanejamento de valores previstos no **Plano de Aplicação Plurianual 2018-2020**, na forma prevista no parágrafo abaixo:

Parágrafo único. Fica autorizado o remanejamento do valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** previsto na **rubrica 015** – Plano Continuado de Educação, mobilização social e comunicação do CBH Verde Grande, na seguinte forma:

I - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a rubrica 014 – Apoio à participação e realização de reuniões plenárias, Câmara\Grupos Técnicos, oficinas, seminários e outros;

Art.2º Esta Deliberação deverá ser encaminhada para conhecimento:

- I. A Agência Nacional de Águas – ANA;
- II. A Agência Peixe Vivo;
- III. Ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM e
- IV. Ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos Estado da Bahia (INEMA)

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

Montes Claros/MG, 10 de dezembro de 2019.

Maria Socorro M. Almeida Carvalho
Secretária do CBH Verde Grande

Dirceu Colares de Araújo Moreira
Presidente do CBH Verde Grande

Deliberação referendada pelo Plenário na XXXIII Plenária Ordinária do CBHVG realizada em 15/09/2020

NOTA TÉCNICA APV Nº 103/2019

JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DOS RECURSOS DA COBRANÇA NO ÂMBITO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERDE GRANDE

REFERENTE: PAP 2018-2020 - CG ANA 083/2017

ASSUNTO: Remanejamento dos recursos da cobrança

1. Objetivo

Esta Nota Técnica foi elaborada com objetivo de propor o remanejamento dos recursos financeiros obtidos por meio da cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, conforme Plano de Aplicação Plurianual 2018-2020. Esta Nota Técnica será apresentada e submetida à aprovação da Diretoria do CBH Rio Verde Grande.

2. Contextualização

O Plano de Aplicação Plurianual (PAP) 2018-2020, foi elaborado pela Agência Peixe Vivo e aprovado pelo CBH Rio Verde Grande por meio da Deliberação nº 67/2018, no dia 06 de novembro de 2018.

O PAP é um documento que atende às diretrizes do Comitê, embasadas nos componentes estabelecidos no Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande e norteia as linhas de aplicação dos recursos da cobrança. O PAP leva em consideração a projeção de arrecadação dos recursos, tendo como base a metodologia previamente definida e os usuários cadastrados e outorgados na bacia.

3. Justificativa

O Contrato de Gestão ANA 083/2017, estabeleceu como uma das suas metas, conforme definido no indicador 3A do Anexo I – Programa de Trabalho, que há uma meta de desembolso de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do valor arrecadado e repassado no ano de 2019.

Na construção do PAP 2018-2020, foram alocados os valores previstos para arrecadação na bacia no ano de 2019 (R\$ 126.000,00), divididos inicialmente em duas rubricas da Componente I – Gestão de recursos hídricos e comunicação social; sendo o montante de R\$ 16.000,00 destinados ao apoio à realização de reuniões plenárias e demais instâncias do comitê (rubrica I.3.1.2); e R\$ 110.000,00 são destinados à elaboração do plano continuado de comunicação, mobilização social e educação ambiental (rubrica I.3.1.3). Em agosto de 2019, a rubrica I.3.1.3 foi remanejada e reduzida para R\$ 83.000,00 visando o atendimento de outras demandas do CBH Verde Grande.

Em relação à rubrica **I.3.1.3 – Plano continuado de educação, mobilização social e comunicação do CBH Verde Grande**; houve a contratação do desenvolvimento do site do CBH Verde Grande foi contratado pelo valor R\$ 13.942,38 (treze mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos).

No decorrer do ano de 2019, o CBH Verde Grande, por meio da atuação dos seus membros, destacou a importância do acompanhamento de eventos de relevante interesse deste Comitê, representando um investimento de R\$ 46.297,70 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos) rubrica **I.3.1.2 – Apoio à participação e realização de reuniões plenárias, câmaras técnicas,**

oficinas, seminários e outros para atendimento às demandas do CBH Verde Grande. Estes investimentos repercutirão, até o final de 2019, em um comprometimento de aproximadamente R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o que acarretará um saldo negativo nesta rubrica até dezembro de 2019.

Haverá um saldo, até dezembro de 2019, de aproximadamente R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) na rubrica I.3.1.3, em função da realização de contratações em valores financeiramente mais vantajosos, em relação às previsões iniciais para serviços nesta rubrica.

Em função das informações anteriormente relatadas, com a necessidade de execução de investimentos dos recursos da cobrança do uso da água da bacia do Rio Verde Grande, a Agência Peixe Vivo propõe o remanejamento de valores nas seguintes condições:

*É proposta a retirada do valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) da rubrica I.3.1.3 – Plano continuado de educação, mobilização social e comunicação do CBH Verde Grande que será assim remanejada:*

- **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a rubrica I.3.1.2 – Apoio à participação e realização de reuniões plenárias, câmaras técnicas, oficinas, seminários e outros.**

4. Conclusão

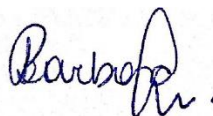
O remanejamento proposto em questão corrobora com a necessidade do CBH Verde Grande ampliar sua atuação no sentido de divulgar seus trabalhos e fortalecer sua imagem institucional para promover as ações necessárias para o alcance das metas do Plano de Recursos Hídricos. À medida que, a imagem do Comitê for se tornando mais robusta, poderá ocorrer também a adesão de outros entes interessados em aportar recursos externos para o alcance das metas estipuladas no Plano de Recursos Hídricos.

É possível concluir que o remanejamento, uma vez aprovado, irá corroborar para que investimentos em temas relevantes e de reconhecido interesse para a bacia possam acontecer. Nesse contexto, a Agência Peixe Vivo solicita aprovação da Diretoria do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande para o remanejamento dos recursos, conforme proposto.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2019.



Thiago Batista Campos
Gerente de Projetos – Agência Peixe Vivo



Rúbia Santos Barbosa Mansur
Gerente de Integração – Agência Peixe Vivo



Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo